

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 05 de junho de 2020 às 07h57
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Direitos Autorais

Por direitos autorais, Twitter tira do ar vídeo de campanha de Trump em tributo a Floyd 3

GERAL | REDAÇÃO | O ESTADO DE S.PAULO

Brasil Econômico - Online | BR

04 de junho de 2020 | Direitos Autorais | Direito da Personalidade

Lei Geral de Proteção de Dados: conheça os conceitos básicos 4

ECONOMIA | BRASIL ECONÔMICO

Portal iG | BR

04 de junho de 2020 | Direitos Autorais

Hollywood e Netflix tentam derrubar serviço de streaming pirata 6

Migalhas | BR

04 de junho de 2020 | ABPI

MIGALHAS nº 4.866 8

04 de junho de 2020 | Marco regulatório | INPI

Empresa deve parar de usar nome de produto com verossimilhança a marca já registrada 20

Por direitos autorais, Twitter tira do ar vídeo de campanha de Trump em tributo a Floyd

GERAL



Twitter tem sido alvo de ataques de Trump desde que a rede social classificou um tweet do presidente como enganoso

O **Twitter** tirou do ar um vídeo de tributo a **George Floyd** que faz parte da campanha eleitoral do presidente americano **Donald Trump**. A empresa alega ter recebido uma reclamação relacionada a **direitos autorais**. O vídeo, que é uma compilação de fotos e vídeos dos protestos que tomaram as ruas dos Estados Unidos nos últimos 10 dias após a morte de Floyd, tem narração de Trump.

"Nós respondemos a reclamações válidas sobre **direitos autorais** enviadas para nós pelo detentor dos direitos e seus representantes", disse um porta-voz do Twitter. O vídeo de três minutos e 45 segundos foi publicado no canal do YouTube de Trump e compartilhado nas contas oficiais de Twitter da sua campanha na quarta-feira, 3.

We are working toward a more just society, but that
abpi.empauta.com

means building up, not tearing down.

Joining hands, not hurling fists.

Standing in solidarity, not surrendering to hostility.
pi c.twitter.com/mp8957czvh -- Team Trump (Text TRUMP to 88022) (@TeamTrump) June 3, 2020

O clipe, **que** ainda está no YouTube, teve mais de 60 mil visualizações e 13 mil likes. O Google, dono da plataforma de vídeos, não se pronunciou sobre o assunto.

O Twitter tem sido alvo de ataques de Trump desde que a rede social **classificou** um tweet do presidente como enganoso, no dia 26 de maio. A rede social também **incluiu** um aviso em um tweet de Trump sobre os protestos em Mineápolis por "enaltecer a violência".

Desde então, **Trump** assinou uma ordem executiva para regular as redes sociais, que hoje são protegidas por lei de serem responsabilizadas pelos comentários, vídeos e outros conteúdos publicados pelos usuários em suas plataformas. /**REUTERS**

Redação, O Estado de S.Paulo

Lei Geral de Proteção de Dados: conheça os conceitos básicos

ECONOMIA



Dados pessoais são quaisquer informações que se referem à pessoa humana identificada ou identificável; Entenda conceitos básicos da legislação

Unsplash/Bench Accounting Dados pessoais: abalo da privacidade moderna é composta pela proteção da intimidade e pela garantia da autodeterminação

Nas palavras de Ilse Aigner, Ministra Federal da Alimentação, Agricultura e Defesa do Consumidor da Alemanha (2008/2013): "as pessoas quando visitam um site de uma rede social devem ter consciência de que se trata de um modelo de negócio. O serviço oferecido não é gratuito. Nós, usuários, pagamos por este serviço com nossas **informações** privadas".

A declaração da ministra é corroborada pela matéria de 2010 do The Wall Street Journal, mostrando que mais de 50 sites norte-americanos instalavam cerca 2.224 cookies nos computadores de seus visitantes, destinados a monitorar seus hábitos de navegação. Sem ter conhecimento prévio, os consumidores eram inspecionados até mesmo quando não estavam utilizando os celulares, sendo possível a **gravação** de seus diálogos e a captação involuntária de suas imagens.

Leia: Lei Geral de Proteção de dados: origem histórica Caso TikTok e a privacidade infantil Aces-

sibilidade: a defesa do consumidor para todos

Além das redes sociais, os jogos eletrônicos também contribuíram para que os **dados** dos usuários fossem obtidos e utilizados para configuração de perfis de consumo. A remessa de spams, não somente por e-mail, mas também por outros protocolos de comunicação, como o SMS, Chat Online e WhatsApp, tem sido gerada com base no perfil do consumidor elaborado sem sua permissão.

É nesse cenário de devassa dos **dados** pessoais e com o acesso incessante e irremediável à internet que verificamos o abalo da privacidade moderna, composta pela proteção da intimidade e pela garantia da autodeterminação. Nesse contexto, conforme já dito em artigos anteriores, a Lei 13.709/18 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) ganha especial relevo, haja vista que busca regulamentar a coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais dos cidadãos.

Por dados pessoais, entendemos aqueles que compreendem qualquer informação referente à pessoa humana identificada ou identificável. O artigo 5º, inciso II, da lei dedica especial atenção aos **dados** pessoais considerados sensíveis, ou seja, aqueles vinculados à pessoa natural e que versem sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, genética ou biometria. Ou seja, elenca os direitos essenciais que constroem o **direito** da personalidade.

Conforme disposto em seu artigo 5º, inciso I, a proteção dos dados é destinada às **pessoas** físicas identificadas ou identificáveis e aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado,

independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados (art. 3º, Caput).

Para a incidência da **lei**, o tratamento dos dados pessoais deve ter ocorrido no território nacional, objetivando a oferta ou o fornecimento de bens, serviços ou dados de indivíduos localizados em território nacional; ou que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional (art. 3º, incisos I a III).

Dispõe o artigo 12, § 2º, que poderão ser considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinado indivíduo, excetuando-se as hipóteses de tratamento de dados realizados por pessoa natural para fins exclusivamente **particulares** e não econômicos ou com objetivo jornalístico, artístico ou acadêmico.

Tratamento de dados inclui toda operação realizada com **dados** pessoais, como: a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O tratamento dos dados pessoais pressupõe o fornecimento de consentimento pelo titular (art. 7º, inciso I); sendo dispensado, apenas, para os **dados** tornados manifestamente públicos pelo titular, para realização de estudos ou pesquisas, para uso em processo judicial, arbitral ou administrativo, para a pro-

Continuação: Lei Geral de Proteção de Dados: conheça os conceitos básicos

teção da vida e do crédito e por qualquer outra obrigação legal (art. 7º, incisos II a VIII).

A forma do **consentimento** deve ser livre, informada e inequívoca, na qual o titular concorda com o procedimento de coleta de informações para uma finalidade específica, sendo vedada qualquer tipo de justificção genérica (art. 5º, XII).

Quanto ao tratamento de **dados** pessoais de crianças e adolescentes (art. 2º do ECA), este deverá ser realizado em seu melhor interesse, sendo exigido consentimento específico, em destaque, por pelo menos um de seus pais ou pelo responsável legal (art. 14, § 1º).

Como **penalidade** em caso de descumprimento da legislação, além de sofrer sanção pecuniária de até 2% sobre seu faturamento, podendo chegar ao valor máximo de R\$ 50 milhões de reais, a empresa poderá sofrer advertências, a indicação de prazo para medidas corretivas, bloqueio dos dados pessoais, a publicização do ato transgressor, a suspensão ou proibição parcial ou total do funcionamento do banco de dados (art. 52).

Link deste artigo: <https://economia.ig.com.br/colunas/defesa-do-consumidor/2020-06-04/lei-geral-de-protecao-de-dados-conheca-os-conceitos-basicos.html>
Leia tudo sobre:

Brasil Econômico

Hollywood e Netflix tentam derrubar serviço de streaming pirata



Olhar Digital



Reprodução *Aplicativo pirata está na mira de grandes empresas*

Chamado Movies Time, o serviço promete um extenso catálogo de filmes e séries de forma gratuita. Reprodução Aplicativo pirata está na mira de grandes empresas

Um aplicativo novo de streaming pirata de filmes e séries se tornou alvo de uma operação que uniu a indústria cinematográfica à Netflix e ao GitHub, e que pode estar só começando.

Chamado Movies Time, o aplicativo surgiu há menos de um ano mas já incomodou a Motion Pictures Association (MPA), o órgão que representa os grandes estúdios dos Estados Unidos. Em conjunto com a Netflix, a associação contou com auxílio do GitHub em um dos primeiros passos tomados para derrubar o serviço pirata.

Disponível apenas no Android e fora de lojas oficiais de aplicativos, o Movies Time foi inspirado no Popcorn Time. Ele promete acesso gratuito e ilimitado a filmes e séries sob demanda, sem nenhum tipo de interrupção.

Como o conteúdo oferecido é protegido por **direitos** autorais, os detentores dos copyrights decidiram agir contra o serviço pirata.

Para derrubar o Movies Time, a MPA entrou em contato com o GitHub. A plataforma, atualmente pertencente à Microsoft, recebeu uma solicitação para interromper os serviços prestados para o Movies Time, incluindo "serviços de suporte", hospedagem de site e de arquivo APK.

O GitHub já agiu e tirou cancelou os serviços prestados ao antigo cliente Movies Time. Por mais que pareça uma vitória para a MPA, a briga está apenas começando: o Movies Time não só continua no ar, como o site oficial agora fornece download direto do aplicativo. Ou seja, a batalha está apenas co-

meçando.

Riscos

Serviços como o Movies Time são tentadores: eles oferecem uma plataforma quase que como a Netflix, mas sem custos e com ainda mais conteúdo. Mas eles

Continuação: Hollywood e Netflix tentam derrubar serviço de streaming pirata

também podem ser perigosos.

Por exigir que usuários baixem arquivos APK de fora de servidores oficiais e instalem por conta própria no celular, esses aplicativos podem conter códigos maliciosos que entram no smartphone do usuário sem que ele perceba.

MIGALHAS nº 4.866



Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Romeiro Advogados

()

"O caráter público impõe muitos resguardos."

Machado de Assis

Delação

Ontem o jornal O Globo informou que o MPF teria iniciado tratativas de delação com um dos réus da Lava Jato, o doleiro Tacla Duran, que acusa um advogado, amigo de Moro, de ter cobrado para obter benefícios com o então juiz na ação penal. Moro reagiu sugerindo que há perseguição.

Tacla, na mesma tecla

As incontáveis críticas que fizemos ao ex-juiz Sergio Moro nos habilitam a dizer, sem rebuços, que há muita estranheza nessa delação. Assim como, é forçoso dizer, há estranheza em muitas delações que aconteceram em Curitiba.

De olho

Preocupa-nos, sobretudo, em que não se apequenem as instituições.

Reviravolta no famoso caso Madeleine

Há 13 anos, o desaparecimento de uma criança chocou o mundo. A menina inglesa Madeleine McCann, de três anos, passava férias com os pais em Portugal quando desapareceu do quarto do hotel onde dormia com os irmãos. Agora, a Alemanha diz ter encontrado um suspeito. Ele está preso. Segundo as in-



Continuação: MIGALHAS nº 4.866



investigações, ele morou na região do Algarve, onde a pequena Madeleine desapareceu. No ano passado, a equipe de Migalhas além-mar foi ao local e fez sua própria investigação. Ouvimos várias versões, e entrevistamos até mesmo o advogado da família, que foi bastonário em Portugal, Rogério Alves. Reveja essa história - .

Concurso público

STF anula nomeação de homem que ocupa cartório sem concurso há 24 anos. ()



Portuários avulsos

Os ministros do STF decidiram que os trabalhadores portuários avulsos fazem jus ao adicional de risco, desde que desempenhem as mesmas funções e nas mesmas condições dos trabalhadores com vínculo de trabalho permanente. ()



Sabatina

Também ontem, o plenário do STF definiu quais cargos não devem se submeter à sabatina da Assembleia Legislativa ao analisar dispositivos da Constituição de Roraima. Dentre eles, destacam-se: dirigentes das autarquias, fundações públicas e presidentes das empresas de economia mista . ()

Fixar ou não fixar uma tese?

Ao finalizar o julgamento da migalha anterior, o ministro Fux, no exercício da presidência, questionou: "Costumamos fixar tese em ADI?". A questão suscitou debate no plenário. Para Lewandowski, as ementas são autoexplicativas em ações de caráter objetivo, não sendo necessária a fixação de tese. Já o ministro Barroso, com o didatismo de mestre-escola que lhe é inerente, defendeu a tese para ações que têm efeito vinculante. Barroso lembrou o julgamento da ADPF 130 - sobre a lei de imprensa - e disse que, por não terem fixado uma tese à época, os ministros até hoje têm dificuldade em saber o que foi decidido. A



Continuação: MIGALHAS nº 4.866



questão será levada em sessão administrativa para decidir se mudam ou não o regimento interno. ()

TCM/SP

No final da sessão de ontem, os ministros colocaram fim a uma questão que tramitava no STF desde 1990. O plenário julgou constitucional dispositivo da Constituição estadual de SP que dispõe sobre a composição do Tribunal de Contas Municipal. Quando foi protocolada, uma das ações foi distribuída ao saudoso ministro Aldir Passarinho . ()



"Vovôoooo!"

Uma presença ilustre marcou a sessão plenária do STF de ontem: a netinha de Marco Aurélio apareceu na sala onde o avô trabalha. Enquanto S. Exa. proferia seu voto, a menininha simpática procurava chocolate nas gavetas do avô. Ao fundo, é possível ouvi-la dizer: "Vovôoo!". ()



Liberdade de expressão X Danos morais

Ministro Alexandre de Moraes pediu vista em julgamento, com repercussão geral, que discute a liberdade de expressão e o direito à indenização por danos morais, em razão da publicação de entrevista que imputa prática de ato ilícito a determinada pessoa. O pedido se deu após divergência do ministro Edson Fachin em relação ao voto do relator, ministro Marco Aurélio, que julgou improcedente o pedido de indenização. Na análise do relator, "empresa jornalística não responde quando, sem emitir opinião, veicule entrevista na qual atribuído, pelo entrevistado, ato ilícito a determinada pessoa". Para Fachin, cabe indenização quando a empresa não propicia oportunidade ao direito de resposta, reproduzindo unilateralmente as acusações. A Advocacia Velloso atua no caso . ()



Fake news

Ministro Fachin indeferiu pedido de desistência feito

Continuação: MIGALHAS nº 4.866



pelo partido Rede Sustentabilidade na ADPF 572, em que contesta a portaria do STF que determinou a abertura de inquérito para investigar fake news. A ação está na pauta do plenário do STF do próximo dia 10. ()

Weintraub - Recurso negado

Ministro Celso de Mello rejeitou recurso no qual a defesa do ministro da Educação, Abraham Weintraub, investigado no Inq 4.827, pedia para ser inquirido em local, dia e hora previamente ajustados. Segundo o decano do STF, a prerrogativa que a defesa do ministro pleiteava no recurso não se aplica quando se trata de investigados. ()



Abuso eleitoral

Presidente do TSE, ministro Barroso incluiu na pauta da sessão da próxima terça-feira, 9, o julgamento de duas ações que apuram supostos ataques cibernéticos em grupo de Facebook para beneficiar a campanha do então candidato a presidente da República Jair Bolsonaro e de seu candidato a vice-presidente, Hamilton Mourão, nas eleições de 2018. ()



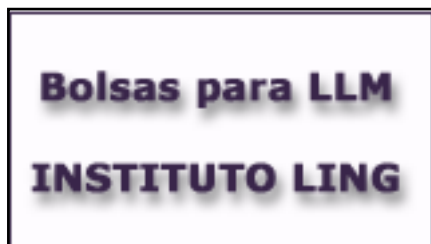
"O ovo da serpente"

Ao falar do atual cenário político, o ex-ministro Almir Pazzianotto Pinto destaca que golpear a CF, a pretexto de restabelecimento da ordem pública, é crime político. ()



Sucumbência

Corte Especial do STJ definirá regra para sucumbência na homologação de decisão estrangeira - se por equidade ou via regra geral (entre 10 e 20% do valor da condenação, da causa ou do proveito econômico). Ontem, ministro Raul proferiu voto em dois processos distintos aplicando o critério da equidade, já que a homologação trata de "juízo meramente deliberatório", que não discute o mérito ou a extensão da decisão alienígena. Em um dos casos,



com valor de causa de R\$ 14 mi, propôs R\$ 300 mil de honorários; em outro, relativo a divórcio (valor da causa, R\$ 100), fixou os honorários em R\$ 1 mil. Ministro Herman Benjamin pediu vista dos autos. ()

Subscrição de ações

STJ mantém decisão a favor da Ambev em disputa de R\$ 2 bi contra investidores minoritários. Por maioria de votos, a Corte Especial não conheceu de embargos contra decisão da 4ª turma que entendeu pela não violação dos princípios da boa-fé objetiva e do full disclosure em bônus de subscrição de ações emitido pela Brahma, sucedida pela Ambev. ()

Começou, termina

Julgamento já iniciado em sessão de plenário físico não sai da pauta de sessão por videoconferência. Em questão de ordem, a Corte Especial do STJ negou ontem pedido de advogado para retirar da pauta processo cujo julgamento foi iniciado em sessão plenária física; no caso, a parte contrária também se opôs ao pedido. ()

Webinar - 20 anos LRF

Para discutir os 20 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal e sua flexibilização durante a pandemia, Migalhas realiza webinar dia 8/6. Mediados pela advogada Thaís Marçal, participam como palestrantes: Adilson Rodrigues Pires - Professor de Direito Financeiro e Tributário da UERJ, Andrea Siqueira - Conselheira do TCE-RJ, Heleno Torres - Professor Livre Docente do Departamento de Direito Tributário da Faculdade de Direito da USP, e Luma abpi.empauta.com

Scaff - Professora na Universidade Federal do Pará. ()

Novo Apoiador

A banca Romeiro Advogados é uma sociedade nova no mercado, composta por profissionais com mais de 20 anos de experiência e com know-how na prática empresarial e em Direito Societário, bem como em ações relacionadas a Fundos de Investimentos, Gestores, Administradores e Quotistas. Com escritórios em SP e no RJ, tem uma equipe de especialistas experientes prontos para assessorar os clientes em questões relacionadas à insolvência de agentes econômicos, tanto na fase pré-processual como processual. Na esfera consultiva, presta assessoria na revisão, análise e elaboração dos contratos e pareceres na viabilidade e no risco do investimento decorrente de uma análise judicial. Na atividade contenciosa atua no interesse de seus clientes nos mais diversos tribunais e órgãos administrativos em todo o Brasil. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Apoiadores

Pandemia na Justiça Reabertura de escritórios A OAB/SP apresenta diretrizes para reabertura pública de escritórios de advocacia no município de São Paulo. As recomendações da Ordem englobam medidas que seguem as determinações dos órgãos oficiais e da OMS. () Em estudo Justiça do Trabalho estuda viabilidade do retorno de parte da atividade presencial. () Prazos TRF da 3ª região prorroga medidas de enfrentamento da covid-19 até 30/6. Nesse sentido, fica mantida a suspensão dos prazos de processos judiciais e administrativos físicos até essa data, assim como segue vedada a designação de atos presenciais. () TSE - Auxílio emergencial Em documento enviado à Dataprev, o presidente do TSE, ministro Barroso, informa que os bancos de dados da Justiça Eleitoral não devem ser usados para subsidiar análise do auxílio emergencial, como ocorreu no caso da negativa da renda extra a candidatos não eleitos. () Mundo da lua Negada domiciliar a réu com HIV com

base em decisão de que só astronautas estão livres do coronavírus (). Ao decidir, desembargador Otavio Rocha, do TJ/SP, concluiu que não há comprovação de que a saída do cárcere diminuiria os riscos de contágio. () Visitas suspensas A juíza de Direito Ana Luiza Villa Nova, da 16ª vara da Fazenda Pública de SP, determinou que todas as visitas externas em presídios do Estado sejam suspensas. A magistrada disse que não se trata de assegurar a saúde e a vida apenas dos agentes penitenciários, mas também dos visitantes, dos presos e da população. () Divisão dos Poderes Em Natal/RN, Justiça nega pedido da Associação de Juristas Potiguares pela Democracia e Cidadania, que solicitava a decretação imediata do lockdown em alguns municípios do Estado por ser competência do Executivo. () Equilíbrio contratual Município de Guarapari/ES deve apurar se pandemia gerou desequilíbrio contratual com concessionária de transporte coletivo. Decisão liminar é do desembargador Fabio Clem de Oliveira, da 1ª câmara Cível do TJ/ES, que considerou que, devido à pandemia, as medidas tomadas pela municipalidade, como o isolamento social, impactaram negativamente na economia da concessionária uma vez que a circulação de pessoas diminuiu. () Sistema prisional O CNJ recomendou ao TJ/CE a adoção de medidas para evitar morosidade nos pedidos de liberdade e de substituição de prisão domiciliar a fim de otimizar os fluxos procedimentais, especialmente durante a pandemia do coronavírus. () Calendário escolar Ministério da Educação homologou parecer que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais em razão da pandemia. O advogado José Roberto Covac, da Covac - Sociedade de Advogados, comenta a medida. () Webinars Migalhas Agora todos os eventos virtuais promovidos pelo Migalhas estão reunidos em um só lugar. Fique por dentro do que está programado e reveja o que já foi feito. Material de qualidade a um clique .

Licitação - Metrô de SP TJ/SP suspende processo de licitação para atendimento à Linha 17-Ouro do Metrô da capital paulista. Avaliado em mais de R\$ 1 bi-

lhão, o contrato prevê a abertura de mais de 1,5 mil postos de trabalho no Estado. A suspensão foi solicitada pelo Consórcio Signalling, defendida no caso pelo escritório Pieroti, Miguel, Rostagno & Guimarães e Souza Advogados Associados. () Processual Sentença transitada em julgado não pode ser desconstituída em embargos declaratórios, apenas por ação rescisória, decide TJ/SP ao cassar decisão de 1º grau. A 26ª câmara de Direito Privado anotou que "o magistrado ao proferir decisão de mérito põe fim à sua atividade jurisdicional, só podendo alterar o que foi decidido nos casos expressamente previstos em lei". () Tratamento especializado Plano de saúde deve garantir tratamento com profissionais especializados na cidade em que reside criança autista. Decisão é do juiz de Direito Eduardo de França Helene, de São José dos Campos/SP. () Hidroxicloroquina - Lúpus O Estado do RN deve fornecer, no prazo de 15 dias, hidroxicloroquina ou outro medicamento de composição coincidente, em benefício dos filiados à Associação das Pessoas Acometidas de Lúpus Eritematoso Sistêmico do Estado do Rio Grande do Norte. A decisão liminar é do juiz de Direito Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, da 3ª vara da Fazenda Pública de Natal. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas Colunas CPC na prática Dentre as novas balizas trazidas na redação do art. 537 do CPC/15, o tratamento dado pelo STJ ao tema vem observando outros requisitos quanto ao exame e alcance dos pleitos de revisão da astreinte. Na coluna de hoje, o professor Daniel Penteado de Castro destaca recentes julgados a respeito do assunto. () Migalhas de Responsabilidade Civil O tema da imprescritibilidade ambiental é analisado pelo professor Atala Correia, acrescentando que o dano ambiental estaria melhor tratado se sua reparação se sujeitasse a prazo vincentário, trintenário ou a lapso mais curto, desde que contado de termo inicial subjetivo. ()

HotSite especial

Migalhas de peso - Pandemia

Violência contra a mulher

Diante do distanciamento social, a advogada Mariana Saar Donato, da banca Henrique & Gaspar Sociedade de Advogados, traz para debate uma abordagem nacional: o aumento do número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. ()

Direitos trabalhistas

Com disseminação da covid-19, muitos questionamentos trabalhistas têm sido levantados em diversas classes, uma delas é das(os) diaristas e empregadas(os) domésticas(os). Veja as considerações da advogada Lidiane Sant'Ana Simões, da banca Metzker Advocacia, sobre a categoria. ()

Contratos de trabalho

Do escritório Cerdeira, Rocha, Vendite, e Barbosa Advogados e Consultores Legais, os advogados Eduardo de Oliveira Cerdeira, Carlos Vinicius Barbosa Maie Matheus Assad Aggio tratam da possibilidade de transformação de um acordo individual de redução de jornada e salário em acordo individual de suspensão do contrato de trabalho em meio a pandemia. ()

Governança corporativa

Amanda Regina Resende Costa e Thaís Gladys Manzi Burnett, advogadas do Petrarca Advogados, destacam que diante do atual cenário da crise sanitária, dentre os quatro princípios da governança corporativa, o princípio da transparência se destaca como um dos maiores aliados para as organizações. ()

Auxílio emergencial - Fraudes

Do Escritório Professor René Dotti, o advogado Eduardo Knesebeck tece algumas considerações

acerca do PL 2.273/20, que pretende estabelecer o aumento de pena para fraudes detectadas no requerimento do auxílio emergencial. ()

Fake news

As advogadas Samara Castro, Camila Tsuzuki e Beatriz Moraes trazem uma linha do tempo dos projetos propostos na Câmara e no Senado referentes às fake news. ()

"Para além da pandemia..."

Em artigo, o advogado Erik Limongi Sial (Limongi Sial & Reynaldo Alves Advocacia e Consultoria Jurídica) reflete: "Afim, do que vale à evolução das espécies e a projeção angariada pelo 'homo sapiens' se as ideias dos seus descendentes permanecerem na clausura da incomunicabilidade?" ()

Crise

Do escritório Martorelli Advogados, a advogada Nathalia de Biase Mulatinho aborda os procedimentos, regras e princípios para as operações de transferências de recursos privados para o Poder Público diante da crise do coronavírus. ()

Recuperação judicial

Com a pandemia foram propostos diversos projetos com medidas de caráter emergencial, dentre eles o PL 1.379/20. Para o advogado Carlos Deneszczuk, do escritório DASA Advogados, o projeto poderá burocratizar alguns procedimentos da lei de recuperação judicial e falências, prorrogando a duração do processo. ()

Migalhas de peso

LGPD - Vazamento de dados

Qual a resposta da LGPD para a responsabilização de agentes frente ao vazamento de dados por hackers? A

questão é posta por Janielle Magalhães Silva, colaboradora da banca Gustavo Tepedino Advogados, e Elisa Guimarães Morais. ()

Proteção de dados

Da banca Daniel Advogados, Luis Fernando Prado Chaves comenta decisão recente da Bélgica, que multou empresa por inadequada nomeação de head compliance como DPO (encarregado de proteção de dados) e ressalta a importância do cuidado para adequação à LGPD. ()

Transporte de cargas

Para o advogado Paulo Henrique Cremoneze, da banca Machado, Cremoneze, Lima e Gotas - Advogados Associados, não se pode aplicar a decisão de repercussão geral do STF, tema 210, que trata da limitação de indenizações por danos decorrentes de extravio de bagagem, ao transporte internacional de cargas. ()

Sandboxes - Mercado de capitais

As advogadas Gabriela Wallau e Laura Sanchotene Guimarães, do escritório Estevez Advogados, falam do desafio regulatório no mercado de capitais e os sandboxes como importantes instrumentos para fazer frente ao desafio da adequada regulação. ()

Seguro garantia judicial

Do escritório Lee, Brock, Camargo Advogados (L-BCA), a advogada Tereza Cristina de Oliveira Ribeiro Vilaro assina artigo sobre o avanço do seguro garantia judicial ou fiança bancária. ()

Comércio eletrônico

Em artigo, Rodrigo Gianni Carney, da banca Garé Advogados, fala do decreto 10.2712/20, que dispõe sobre a proteção do direito dos consumidores em operações de comércio eletrônico. ()

Direito Penal

O advogado Renato de Mello Jorge Silveira (IASP), na "Revista do Advogado", da AASP, trata do Direito Penal e faz homenagem à Walter Ceneviva, professor que "traduziu, com rara propriedade, todo o drama do Direito para leitores leigos. Entendeu e explicou temas que, anos depois, continuam atuais." ()

Comparamos seu precatório!

precatórios.migalhas.com.br

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Migalhas mundo

Ambiente de trabalho

A Amazon é processada por promover a disseminação do coronavírus, por condições inseguras de trabalho. (MI -)

Criptomoedas

Por lei, Canadá reconhece empresas de moeda digital como serviços monetários. (MI -)

Diretor jurídico

O advogado Eduardo Luiz Kawakami será o novo diretor jurídico do escritório DASA Advogados de SP. ()

Falecimento

Faleceu, na terça-feira, 2, no exato dia em que completava 58 anos, o advogado Ricardo de Lima Cattani (OAB/SP 82.279), vítima da covid-19. Formado pela FMU - Faculdade Metropolitanas Unidas (Turma de

1985), Ricardo tinha escritório no centro de SP, e desce de família de grandes juristas, entre os quais impossível não citar seu enlutado pai, o advogado e procurador do Estado aposentado Aloysio Raphael Cattani. Faleceu, no último domingo, 31, o advogado Everton Moreira Seguro (OAB/SP 231.755). Formado em Direito pela UNICID - Universidade Cidade de São Paulo, era especialista em crimes contra ordem tributária pela FGV e pós-graduado em Direito Penal pela EPM - Escola Paulista da Magistratura. Há quase oito anos, formava a equipe da área Penal Empresarial do Peixoto & Cury Advogados.

Baú migalheiro

Em 4 de junho de 1892, há 128 anos, tomaram assento no STF os ministros nomeados por decreto de 25 de maio do mesmo ano: José Hygino Duarte Pereira, desembargadores Francisco de Faria Lemos e Bento Luiz de Oliveira Lisboa, nas vagas abertas com as aposentadorias dos ministros Queiroz Barros, Mendonça Uchoa e visconde de Sabará. (Compartilhe)

Migalhíssimas

Hoje, às 16h, Brasil Salomão e Matthes Advocacia promove o evento "Questões jurídicas relevantes para o setor de turismo em tempos de Pandemia". O encontro virtual irá discutir assuntos de interesses do turismo no país, que sofre com os impactos econômicos durante a pandemia. Hoje, Peter Sester, do escritório Kincaid | Mendes Vianna Advogados, participa do webinar promovido pela Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha do Rio de Janeiro (AHK Rio) sobre "Impactos da Covid-19 nos Negócios - Uma abordagem sobre os Contratos". () A Escola da Magistratura do Paraná promove hoje, às 17h, um debate sobre a "Lei Anticrime". Os convidados são os advogados Marlus Arns de Oliveira (Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados) e Guilherme Brenner Lucchesi (). Ontem, às 17h, Marlus conversou com a advogada Thaise Mattar Assad sobre o tema "Juiz de Garantias". Pires

& Gonçalves - Advogados Associados realiza hoje o debate "Como implementar reconhecimento facial e biometria em conformidade com a Proteção de Dados". () Amanhã, a Associação Paulista de Relações e Estudos Sindicais - APRES, idealizada pela advogada Maria Lucia Benhame, do escritório Benhame Sociedade de Advogados, promove reunião aberta, às 17h, sobre a retomada das atividades. O evento online contará com a participação de José Eduardo Milori Cosentino e Alexander Buarque Costa Cardoso. Dia 12/6, Pinheiro Neto Advogados e Jones Day realizam o webinar "Bailout Programs in the US and Brazil: Restructuring and Investigations Perspectives". () O Observatório do Direito Penal, coordenado pelo advogado criminalista Leonardo Magalhães Avelar (Cascione Pulino Boulos Advogados), monitora semanalmente os PLs apresentados pela Câmara e Senado com foco em Direito Penal e Processo Penal. Veja os onze projetos apresentados na última semana, com destaque para alterações em temas relacionados à violência doméstica, racismo e crimes contra a administração pública. () Escritório Gaia Silva Gaede Advogados divulgou informativo sobre o programa de parcelamento de ICMS-ST do governo do Paraná. () O Ibrademp acaba de criar a Comissão de Direito Concorrencial, sob o comando do advogado Ademir Antonio Pereira Junior, sócio da Advocacia José Del Chiaro, Fabio Nogueira Magalhães, diretor jurídico da Kimberly-Clark, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, diretora jurídica da Localiza. Pinheiro Neto Advogados divulgou a 12ª edição do alerta extraordinário "Covid-19 e seus Impactos Legais no Brasil". ()

Novidades

Conheça o novo lançamento da Editora Appris, o selo "Appris Juris". Veja a nova proposta editorial, garantindo seu acesso a dicas exclusivas, e-book gratuito e muito mais! () Saraiva Jur lança a 3ª edição do "Manual de Direito Processual Civil", de Rennan Faria Kruger Thamay, que sistematiza todo o processo civil em linguagem simples e didática. Adquira já o

seu! () Estude sobre o processo trabalhista com o livro "Resumo de Processo do Trabalho", de autoria de Afonso de Paula Pinheiro Rocha, Carolina Hirata e Rafael Camargo, da Editora JH Mizuno. () Se você adquiriu o "Tratado Notarial e Registral - Tomos I e II" (YK Editora), de Vitor Frederico Kämpel e Carla Modina Ferrari, em pré-venda, os envios estão a todo vapor. Aguarde! ()

Fiscal

Inscreva-se para o curso "Formação de Analista e Assistente Fiscal (ICMS/IPI/ISS, PIS/Cofins, IR/C-SLL)" realizado pelo Cenofisco Centro de Capacitação Profissional, por videoconferência. ()

Pandemia

IASP disponibiliza a 1ª e 2ª edição das discussões jurídicas sobre a pandemia. Confira! ()

Agentes públicos

Hoje, às 19h30, a Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ realiza a live "MP 966 - Responsabilidade dos agentes públicos - 19h30", com Edgar Guimarães, presidente do IPDA, e Felipe Deiab, procurador do TCE/RJ. ()

Cartório

Estude de maneira interativa sem sair de casa com a VFK Cursos Jurídicos. Prepare-se com o curso online "1ª Fase - Cartórios". ()

Ferramentas colaborativas

Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá promove, hoje, o webinar "Ferramentas Colaborativas e Dispute Boards", em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito da Construção - IBDiC. Em todos os webinars, o Centro escolhe uma instituição sem fins lucrativos para diminuir os impactos da pandemia. Desta vez, a ins-

tituição beneficiada será o Projeto Caça Fome (@cacafome2020).

Exame de Ordem americano

Estão abertas as inscrições para o "Curso preparatório para o Exame de Ordem Americano", promovido pelo Grupo BARBRI. A duração será de 6 meses e o início está previsto para o dia 1º/9. Inscreva-se! ()

Justiça do Trabalho

Hoje, às 17h, a AASP realiza o webinar gratuito "A Atuação das Entidades no Enfrentamento da Pandemia", com a participação das expositoras ministra Delaíde Alves M. Arantes, do TST; desembargadora Ana Paula Lockman, Adriana Reis de Araújo, Sarah Hakin, Arlete Mesquita, Alsira Maria da Silva Lima, Adriana Calvo, Luciana Pereira de Souza e Viviane Girardi, vice-presidente da AASP. Participe. ()

Cultura

ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual promove, dia 10/6, às 14h30, o webinar "O papel dos Estados e da União na sustentação do setor de cultura brasileiro em vista das medidas de distanciamento social". O evento terá a participação do secretário de Cultura do Estado de SP, Sérgio Sá Leitão, e será mediado pelos coordenadores da Comissão de Estudos de **Direitos** Autorais e da Personalidade da **ABPI**, Ygor Valério, Ana Erika Marotta M. Ramos e Paula Mena Barreto. Evento gratuito para os associados da **ABPI**. Inscrições abertas. ()

Execução trabalhista

"Ferramentas de Pesquisa Patrimonial e a Solução da Execução Trabalhista" é o novo treinamento que será ministrado nos dias 9 e 10/6, das 19 às 21, pela empresa Ricardo Calcini | Cursos e Treinamentos. Trata-se de temática inédita pautada no conhecimento

detalhado dos convênios eletrônicos celebrados com órgãos do Judiciário e outras fontes de pesquisa, os quais constituem ferramentas de pesquisa patrimonial fundamentais para localização de bens do devedor e identificação de outros corresponsáveis patrimoniais pelo adimplemento da dívida trabalhista. Informações no site () ou por e-mail ().

Mural Migalhas

Veja abaixo as cidades carentes de profissionais:

BA/Laje

RN/Alto do Rodrigues

Cadastre-se como um Correspondente Migalhas. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas também é cultura!

Monteiro Lobato | Joaquim Manuel de Macedo | Padre Antônio Vieira | Luís Roberto Barroso | Joaquim Nabuco | Paulo Bomfim | Lima Barreto | Olavo Bilac | Bernardo Guimarães | Camilo Castelo Branco | Aluísio Azevedo | Bastos Tigre | Rui Barbosa | Machado de Assis | Euclides da Cunha | Eça de Queirós | José de Alencar

e acesse mais títulos

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"3 More Charged, Accused Of Aiding In Floyd's Killing"

The Washington Post - EUA

"Esper, Mattis at odds with Trump"

Le Monde - França

"Trump face à la réprobation des militaires"

Corriere Della Sera - Itália

"Conte: patto per la ripresa"

Le Figaro - França

"Le pari électoral de Trump face aux manifestations"

Clarín - Argentina

"Ofensiva de Cristina en el Senado para quitarle las escuchas a la Corte Suprema"

El País - Espanha

"Casado y Abascal responden con ataques a la oferta de unidad de Sánchez"

Público - Portugal

"Governo cria abono de família extra a pagar em Setembro"

The Guardian - Inglaterra

"Thousands of primary schools snub government's call to restart classes"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Com receio de atos, Bolsonaro diz que manifestante é terrorista"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Retomada é lenta no comércio e não anima indústria"

O Globo - Rio de Janeiro

"Municípios e estados esperam socorro federal há 70 dias"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Atenção redobrada em Minas"

Correio Braziliense - Brasília

"Novo recorde: 1.349 mortes em 24h, quase 1 por minuto"

Zero Hora - Porto Alegre

"Sem perspectiva de reação rápida, indústria tem queda histórica"

O Povo - Ceará

"Como os preços vão afetar seu bolso"

Jornal do Commercio - Pernambuco

Empresa deve parar de usar nome de produto com verossimilhança a marca já registrada



A juíza de Direito Maria da Penha Nobre Mauro, da 5ª vara Empresarial do Rio, determinou que uma empresa se abstenha de utilizar marca "Lipomax" já registrada por grupo farmacêutico. A empresa também terá que excluir todo conteúdo e cessar divulgação e venda dos produtos.

O grupo farmacêutico sustentou que levou as marcas "Lipomax" e "Lipomax Plus" a registro junto ao **INPI**, salvaguardando o direito à utilização exclusiva de suas marcas. Todavia alegou ter sido surpreendido com outra empresa utilizando da marca e comercializando para todo o Brasil os produtos com o nome "Lipomax Turbo".

A juíza considerou que os produtos comercializados pela empresa ré apenas acrescentam a expressão "Turbo" ao nome, havendo verossimilhança com as marcas do grupo farmacêutico, sob aparente violação marcária.

"A CF assegura ao autor de inventos industriais proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e aos outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico do país."

Conforme a magistrada, a proteção legal à marca e ao nome tem por escopo impedir a concorrência desleal, evitando a possibilidade de confusão passível de acarretar desvio de clientela e locupletamento com o es-

forço alheio.

Assim, deferiu a tutela de urgência para determinar que a empresa ré se abstenha de utilizar a marca "Lipomax Turbo" sob qualquer forma e por todos os meios, excluir do site todo conteúdo que contenha em 5 dias, sob pena de multa e envie correspondência a todos os parceiros e revendedores para que cessem a divulgação e venda dos produtos.

Posteriormente, concedeu ofício para determinar o congelamento total do nome do domínio do site da ré, de maneira que cesse de imediato a infração dos direitos da autora.

Os advogados Alexandre Ferreira, César D. Carvalho e Raphaela Cristina Ferreira representam o grupo farmacêutico.

Processo : 0272036-87.2019.8.19.0001

Veja a decisão.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 6, 8

Direitos Autorais | Direito da Per-
sonalidade

4

ABPI

8

Marco regulatório | INPI

20